



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 612/2007, 31 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.20 – Depto. de Administração

041220042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5044..... R\$ 5.000,00

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.20 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200422.029000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5245..... R\$ 29.500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5249..... R\$ 20.500,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recapete Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 5539 R\$ 55.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de outubro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

